

autorizada a entrar em entendimen-
tos com os proprietários do terreno
fronteiriço à rua Expedicionários na
rua 15 de Novembro nesta cidade, e efe-
tuar a desapropriação do mesmo pelo
justo valor, cuja finalidade é o pro-
longamento da rua Expedicionários,
para passagem da adutora de água
até o reservatório elevado o qual se
situaria em uma praça doada no
futuro loteamento do sr. Romão
del'Alamo, conforme consta dos estu-
dos e projeto de abastecimento de água
para a cidade.

Artigo 2º - Em tempo oportuno
será concedido o crédito necessário pa-
ra pagamento da referida desapropria-
ção.

Artigo 3º - Esta lei entrará em
vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Maio
de 1958.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria
da Prefeitura data supra. Malag
Secretário

~ Lei 220 ~

A Câmara Municipal desta e eu
Prefeito Municipal de Arthur Boqueiro,
promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplemntação

de verba:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de \$5.000.00 (cinco mil cruzeiros), na verba Prefeitura Material de Consumo, para atender as despesas com a aquisição de livros, impressos e outros materiais de expediente.

Artigo 2º As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 1958.

Demétrio Tagliari

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra.

Malaga - Secret.

Lei n.º 221

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1º Fica a Contadoria Municipal autorizada a uma suplementação de \$5.000.00 (cinco mil cruzeiros) na verba Segurança Pública Despesas Diversas